



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.473, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede o Título de Cidadania Honorária ao Sr. Roberty Ali Rachid Lumar, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa – Estado de Minas Gerais, ao Sr. Roberty Ali Rachid Lumar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de outubro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal